



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 982/2005.

***DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO E
DEMARCAÇÃO DO BAIRRO BRASÍLIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica demarcado a oficializado o Bairro Brasília, para fins de incorporar a área conhecida como Tambay II, divisa com a ponte que dá acesso ao Conjunto Tambay.

Art. 2º - Com a incorporação a que se refere o artigo anterior, o Bairro Brasília passará a ter só uma associação comunitária de moradores.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos órgãos Saelpa, Cagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux (PB), 30 de dezembro de 2005.

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux